

*Publicada no DOETC/MS nº 4008, de 27 de março de 2025, página 2.

DELIBERAÇÃO TCE-MS Nº 95, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a decisão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que expediu, ad referendum do Tribunal Pleno, Resolução TCE-MS nº 242, de 24 de março de 2025, publicada no DOETC-MS nº 4.005, de 25 de março de 2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE-MS, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto no art. 74, II, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Em razão da fundamentação constante no ato emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas e as justificativas presentes na comunicação que submeteu a Proposição TCE – PRES nº 02/2025, de 25 de março de 2025, à apreciação pelos membros do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que expediu, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução TCE-MS nº 242, de 24 de março de 2025, publicada no DOETC-MS nº 4.005, de 25 de março de 2025, que revoga as Resoluções nº 8, de 10 de fevereiro de 2015; nº 38, de 6 de abril de 2016 e nº 183, de 05 de abril de 2023 vigentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a contar de 24 de março de 2025.

Coordenadoria de Sessões, 26 de março de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt
Presidente

Conselheiro Jerson Domingos
Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira
Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Bryan Lucas Reichert Palmeira
Procurador de Contas Substituto

Alessandra Ximenes
Coordenadoria de Sessões
Chefe